

PORTARIA N.º 139, DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.

Recompõe a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores do Município de Unaí - Estado de Minas Gerais.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 42, II, da Resolução n.º 164, de 6.11.1990, combinado com o disposto no artigo 5º da Resolução n.º 176, de agosto de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr em 22,38% (vinte e dois vírgula trinta e oito por cento), incidente sobre o mês de agosto de 1992, a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para o mês de setembro de 1992, índice este correspondente ao INPC do mês de agosto, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 17 de setembro de 1992.

VEREADOR ADELSON PINTO DE CARVALHO
Presidente

VEREADORA CLÉLIA MARIA DE AZEVEDO CALDERON
Vice-Presidente

VEREADOR JOSÉ MARIA MENDES
1º Secretário